



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 207/2016

Aut 160

Em 13 de 07 de 2016

AUTOR: Ver. Marinaldo Cardoso

Ementa

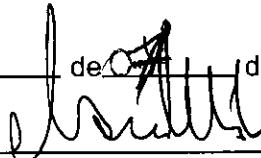
Concede Título de Cidadania Campinense ao
Pastor Manoel Luís de Souza.

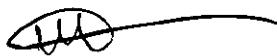
Distribuição

a Comissão de Redação e Justiça
para parecer

S.S. Câmara Municipal

11 de 07 de 2016

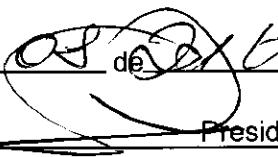
 Presidente

 Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de

16 de 08 de 2016

 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de

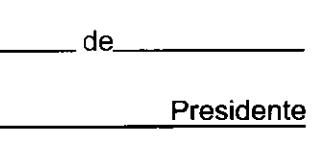
16 de 08 de 2016

 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

 Presidente

 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 207/2016

AUTORIA: Vereador Marinaldo Cardoso

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 207/2016, que “*concede Título de Cidadania Campinense a Pastor Manoel Luis de Souza e dá outras providências*” vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

Isto posto, vem o ref. PL a esta Comissão de Redação e Justiça em atendimento ao disposto no art. 82 da Res. n. 054/2014.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que se trata de homenagear uma ilustre pessoa que dedicou sua vida a prestar relevantes serviços à saúde da população campinense, atualmente a mesma encontra-se à frente da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande sendo, portanto, merecedora de nosso reconhecimento e respeito através da concessão requerida pelo PL em epígrafe, pelo que, opinamos por sua regular tramitação.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

O PL 207/2016 está em plena conformidade com o que dispõe a legislação que rege a espécie – Art. 251 e ss. da Res. 054/2014, pelo que somos por sua regular tramitação face às razões expostas no parecer da Relatoria.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 25 de Julho de 2016.

Presidente/Relator

Secretário

Membro

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 13/07/2016 16:25h

ASSINATURA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso

PROJETO DE LEI 207 2016

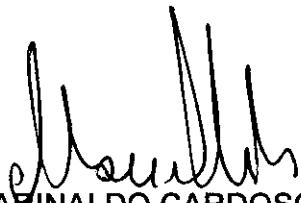
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
CAMPINENSE AO PASTOR MANOEL LUÍS DE SOUZA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Campinense ao Pastor Manoel de Souza

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”
em 12 de Julho de 2016.



MARINALDO CARDOSO
Vereador



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso**

Justificativa:

O Pastor Manoel Luís de Souza é filho do casal LUIZ FLORENCIO DE SOUZA e Neusa Ferreira de Sousa, nasceu na cidade de Santa Luzia no sertão da Paraíba em 02/02/ 1955. É casado há 42 anos com a Senhora Luiza Valnira Araujo de Souza, o casal tem 03 filhos, Sergio, Dayana e Rebeca.

Veio morar em Campina Grande PB, com cinco anos de idade

CURSO MÉDIO

Instituto Haggai Internacional (Seminário Avançados de Liderança - 1993)

1º 2º e 3º Seminário Paraibano de Técnica na Exposição Bíblica - 2011

Curso superior

Faculdade de Teologia Filadélfia Internacional

MESTRADO

Psicologia Pastoral e Aconselhamento

Professor: Seminário Teológico Congregacional do Nordeste. STCN. João Pessoa – PB

DOCUMENTOS

OMEB – Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil – 10.924

OTEAL – Ordem dos Teólogos Evangélicos da América Latina – Matricula 428

OTEB – Ordem dos Teólogos do Brasil - Matrícula 225/ 96

CNPB – Conselho Nacional de Pastores do Brasil – Matricula 19 480

Escritor dos seguintes livros:

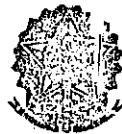
A Doutrina das Últimas Coisas

As Sete Igrejas do Apocalipse

Módulos de Disciplina Familiar

Família Instituição Divina.

O Pastor Manoel Luís de Souza tem, ao longo dos anos, dado a sua contribuição para o engrandecimento de Campina Grande, através de suas atividades sempre apoiando as famílias com suas ações voltadas para o bem estar de todos. Sendo merecedor dessa justa acolhida como cidadão de nossa Rainha da Borborema.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

SEDE DA COMARCA

SEVERINO CAVALCANTI JUNIOR
Escrivão do Registro CivilEDIFÍCIO DO FÓRUM
MARIA ALBA CAVALCANTI OLIVEIRA
EscreventeHÉLIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
Escrivão Substituto

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N°

33656

Talão _____

Fis. _____

Certifico que à fls. 69 do Livro B. n. 99 de registros de casamentos foi registrado hoje o assento de matrimônio de Manoel Luís de Souza

e Luzia Valnira Araujo contraído perante o

Juiz Dr. Coriolano Ramalho Neto

e as testemunhas Galvita Nunes de Souza Maranhão, Antonio Carlos Maranhão.

Ele, nascido em Salgadinho-Santa Luzia-Pb. no dia 02
de fevereiro de 1955 profissão comerciário
domiciliado e residente nesta cidade

, filho de Luiz Florenio de Souza

e de Neusa Ferreira de Sousa

em _____ nesta cidade

Ela, nascida em _____ nesta cidade no dia 22
de abril de 1956 profissão doméstica
residente e domiciliada em _____ nesta cidade
filha de Valfredo Gomes de Araujo
e de Laura Gonzaga de Araujoresidente em _____ nesta cidade, pelo regime da
comunhão de bens, foram apresentados os documentos 1,2,3,4.
do artigo 180 do Código Civil, passando a contraente a chamar-se Luzia Valnira Araujo
de Souza.

Observações Casamento Realizado no dia 19 de abril de 1974.

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande, 19 de abril de 1974